

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 257

de 2 de setembro de 1.952.-

" Abre crédito especial e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para ocorrer as despesas com a representação do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus Poderes Legislativo e Executivo ao Congresso dos Municípios, realizado na cidade de Lambari, neste Estado.-

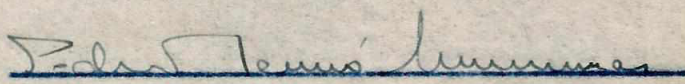
Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à dotação 8 63 4 - Construção e conservação do serviço d'água e esgoto, do orçamento vigente.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei - em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de setembro de 1.952.-


(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário